

## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Nome da Entidade: APM da EMEB Professor Salvador Gori

Atendimento da unidade escolar de acordo com o Quadro de Movimento de Maio/2017:

TIPO DE ENSINO:	QUANTIDADE DE ALUNOS:	VALOR PER CAPITA:	TOTAL:
Creche	0	R\$ 124,00	R\$ -
Educação Infantil	0	R\$ 65,00	R\$ -
Educação Infantil - Integral	0	R\$ -	R\$ -
Ensino Fundamental	585	R\$ 60,00	R\$ 35.100,00
Ensino Fundamental - Integral	0	R\$ -	R\$ -
Educação Especial	0	R\$ 71,00	R\$ -
Educação de Jovens e Adultos	65	R\$ 60,00	R\$ 3.900,00
<b>TOTAL:</b>	<b>650</b>		<b>R\$ 39.000,00</b>

Selecione o percentual desejado para cada um dos segmentos:

SEGMENTO:	PERCENTUAL:	VALOR:
Despesas gerais de Custeio	45%	R\$ 17.500,00
Estudos do Meio	22%	R\$ 8.580,00
Manutenção do Prédio	15%	R\$ 5.850,00
Biblioteca Interativa	5%	R\$ 1.950,00
Laboratório de Informática	8%	R\$ 3.120,00
Material Permanente	5%	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 39.000,00</b>

A despesa relacionada abaixo é fixa, não sendo necessário nenhum preenchimento:

DESPESA ANUAL FIXA	TOTAL:
Contabilidade	R\$ 3.360,00

**TOTAL DO PLANO DE TRABALHO: R\$ 42.360,00**

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2017

  
Alcione Regina Machado

Diretor(a) Escolar

  
Cristina Robello Soares

Diretora Executiva

---

**PLANO DE TRABALHO**  
**Dados da Organização da Sociedade Civil**

---

ANEXO I

---

**1. Dados da OSC:**

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Professor Salvador Gori  
**CNPJ:** 55.055.008/0001-47  
**Início:** Data da assinatura do termo      **Término:** 31/12/2017      **Registrado sob nº:** 011456  
**Cartório do Registro:** 2º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C.  
**Endereço:** Estrada Particular Fukutaro Yida, 700  
**Bairro:** Cooperativa      **MUNICÍPIO:** S.B.Campo  
**CEP:** 09852-060      **Telefone/ Fax:** 4392-3974/4392-2392  
**E-mail:** salvador.gori@saobernardo.sp.gov.br

**2. Dados do Representante Legal:**

**Nome Completo:** Cristina Robello Soares

**CPF:** 

**Cargo (APM):** Diretora Executiva

**Período do Mandato:** 01/04/2017 a 31/03/2018

➤ **Descrição**

A Associação de Pais e Mestres – APM foi criada com o objetivo de viabilizar o processo de democratização nas escolas públicas, promovendo a partir da descentralização de recursos financeiros maior participação da comunidade na tomada de decisões, partindo do preceito da política educacional adotada pela Secretaria de Educação e em conformidade com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

A atuação dos membros da APM no processo de gestão das escolas, cria novos mecanismos e princípios administrativos e organizacionais, objetivando maximizar a eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, assegurando resultados significativos no fortalecimento da participação cidadã e na autogestão das unidades escolares, simplificando e racionalizando os procedimentos, considerando as especificidades de cada escola nos aspectos pedagógicos, estruturais e organizacionais. Destacamos a necessidade de que o processo de autonomia e gestão democrática na escola pública avance e que os órgãos que a compõem, como a APM, sejam conservados, considerados e valorizados por todos, como verdadeiros espaços de integração e participação da comunidade, possibilitando o diálogo e a pluralidade de ideias na busca e na construção de um ensino de melhor qualidade.

## PLANO DE TRABALHO

### Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem atingidas

#### ANEXO II

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Professor Salvador Gori

#### ➤ **Do Objeto a ser Executado**

*Desenvolver programas de cooperação mútua nos aspectos técnicos e financeiros na instituição para manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino e implementação da Gestão Democrática da Educação de acordo com as diretrizes e metas consignadas no plano municipal da Secretaria de Educação.*

*Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para atendimento de despesas de pequeno porte que beneficiem a comunidade escolar, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.089 de 3 de dezembro de 2010.*

*Os valores repassados, conforme descritos abaixo, serão válidos durante a vigência do presente ajuste.*

#### **Valor per capita anual:**

Creche:	R\$	124,00
Educação Infantil:	R\$	65,00
Educação Infantil - Integral:	R\$	-
Ensino Fundamental:	R\$	60,00
Ensino Fundamental - Integral:	R\$	-
Educação Especial:	R\$	71,00
Educação de Jovens e Adultos:	R\$	60,00

#### **Valor anual fixo por unidade escolar:**

Contabilidade:	R\$	3.360,00
----------------	-----	----------

#### **Atendimento da unidade escolar de acordo com o Quadro de Movimento de Maio/2017:**

Creche:	0
Educação Infantil:	0
Educação Infantil - Integral:	0
Ensino Fundamental:	585
Ensino Fundamental - Integral:	0
Educação Especial:	0
Educação de Jovens e Adultos:	65
<b>TOTAL:</b>	<b>650</b>

---

## PLANO DE TRABALHO

### Execução e Prestação de Contas

---

#### ANEXO III

---

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Professor Salvador Gori

#### ➤ Etapas ou Fases de Execução

*A execução do objeto é realizada mensalmente pela Associação de Pais e Mestres e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.*

*A vigência do ajuste, para fins de execução e prestação de contas, compreende o período entre a data da assinatura do Termo de Colaboração e 31/12/2017.*

*Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.*

*O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I - APMs, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.*

#### ➤ Monitoramento e Avaliação

*A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de trabalho. A APM consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá trimestralmente o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A APM apresentará trimestralmente à Divisão de Controle de APMs e Órgãos Colegiados - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.*

*O Departamento de Contabilidade e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.*

#### ➤ Prestação de Contas

*A prestação de contas, com periodicidade trimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:*

*2º trimestre de 2017: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2017*

*3º trimestre de 2017: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2018*

*Para prestação de contas, deverão ser apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração firmado e legislação vigente.*

*A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.*

**PLANO DE TRABALHO**  
**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

**ANEXO IV**

**Nome da Entidade:** APM da EMEB Professor Salvador Gori

<b>1. Despesas gerais de Custeio:</b>	<b>R\$</b>	<b>29.440,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de consumo, inclusive suprimentos de informática para a área administrativa;</li><li>• Material didático;</li><li>• Despesas de cartório;</li><li>• Manutenção de equipamentos em geral, locados ou pertencentes ao patrimônio da Associação de Pais e Mestres e do Município de São Bernardo do Campo;</li><li>• Contratação de grupos teatrais para fins pedagógicos;</li><li>• Ingressos para espetáculos teatrais, atividades ou apresentações de cunho pedagógico;</li><li>• Locação de transporte para fins pedagógicos (estudos de meio) conforme programação;</li><li>• Serviços de contabilidade, incluindo as prestações de contas do ajuste;</li><li>• Participação no Desfile Cívico;</li><li>• Outras despesas de custeio.</li></ul>		
<b>2. Despesas de Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.850,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Reparos do prédio escolar;</li><li>• Serviços de pequena monta para manutenção e conservação do imóvel;</li><li>• Outras despesas de custeio para manutenção e conservação do imóvel.</li></ul>		
<b>3. Despesas de Custeio da Biblioteca Interativa:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.950,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de consumo;</li><li>• Assinatura de periódicos;</li><li>• Serviços de manutenção;</li><li>• Outras despesas de custeio da biblioteca interativa.</li></ul>		
<b>4. Despesas de Custeio do Laboratório de Informática:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.120,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suprimentos para informática;</li><li>• Aplicativos para informática;</li><li>• Outras despesas de custeio do laboratório de informática.</li></ul>		
<b>5. Material Permanente:</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipamentos;</li><li>• Mobiliários;</li><li>• Outras despesas de material permanente;</li></ul>		
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>42.360,00</b>

As ações descritas nos itens 1 a 4 serão executadas utilizando os valores indicados acima, podendo os mesmos ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da unidade escolar e limitadas ao valor total do presente Plano de Trabalho, sendo indispensável a deliberação da APM, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

O valor indicado no **item 5 - Material Permanente não poderá ser remanejado para os demais itens**, devendo o saldo remanescente ser devolvido aos cofres públicos ao término da vigência do ajuste.

O Manual de Gestão 2017 e seu Anexo I - APMs, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

**PLANO DE TRABALHO**  
**Cronograma de Desembolso**

**ANEXO V**

Nome da Entidade: APM da EMEB Professor Salvador Gori

<b>Execução:</b>	<b>1º REPASSE</b> <b>Agosto / 2017</b> <small>(Ref. aos meses de Agosto/ Setembro)</small>	<b>2º REPASSE</b> <b>Setembro / 2017</b> <small>(Ref. aos meses de Outubro/ Novembro/ Dezembro)</small>
<b>Custeio Geral:</b>	<b>R\$ 19.010,00</b>	<b>R\$ 10.430,00</b>
· Despesas gerais de Custeio:	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
· Estudo do Meio:	R\$ 8.580,00	R\$ -
· Contabilidade:	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
<b>Custeio para Manutenção e Conservação do Prédio Escolar:</b>	<b>R\$ 2.925,00</b>	<b>R\$ 2.925,00</b>
<b>Custeio da Biblioteca Interativa:</b>	<b>R\$ 975,00</b>	<b>R\$ 975,00</b>
<b>Custeio do Laboratório de Informática:</b>	<b>R\$ 1.560,00</b>	<b>R\$ 1.560,00</b>
<b>Total Custeio:</b>	<b>R\$ 24.470,00</b>	<b>R\$ 15.890,00</b>
<b>Material Permanente</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Total por Repasse:</b>	<b>R\$ 26.470,00</b>	<b>R\$ 15.890,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>42.360,00</b>

**Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto**

**Início:** data da assinatura do termo de colaboração  
**Término:** 31 de dezembro de 2017

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2017



Cristina Robello Soares  
Diretora Executiva